LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00258-9/2024

PROCESSO: **LO-R.06835-4/2023**
VALIDADE: **16/01/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CACIQUE AGROPECUÁRIA LTDA

CPF/CNPJ

07.228.083/0001-10

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA SOLEDADE

ATIVIDADES

ATIV.18759

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 210,3493 ha

Município:

União (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°39'50.22"S / 42°45'26.11"O

Localização:

União-PI
Localidade: DATA SÃO PEDRO

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **16/01/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 16/01/2024 às 13:40
[9r52IxOL1m7NSurIFcOCpUYZJrjXutdmRPp21AxDsxSCNsz1xOimbT1d3JQJ0qwm]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/01/2024 às 14:36
[PQaDEjSsCySUFAMhV74WQKRPnLdcVPh8vHB8Rrf6eV1LjRR5Hha0tsNV5idJYjBO]

Emitido eletronicamente em 16/01/2024 14:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69438-9/2024.B8DF.3CFC.FA7C]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (15/02/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização - DERADSA	365 dias (15/01/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 16/01/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 16/01/2024 às 13:40
[9r52IxOL1m7NSurIFcOCpUYZJrjXutdmRPp21AxDsxSCNsz1xOimbT1d3JQJ0qwm]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/01/2024 às 14:36
[PQaDEjSsCySUFAMhV74WQKRPnLdcVPh8vHB8Rrf6eV1LjRR5Hha0tsNV5idJYjBO]

Emitido eletronicamente em 16/01/2024 14:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69438-9/2024.B8DF.3CFC.FA7C]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 16/01/2024 às 13:40
[9r52IxOL1m7NSurIFcOCpUYZJrjXutdmRPp21AxDsxSCNsz1xOimbT1d3JQJ0qwm]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/01/2024 às 14:36
[PQaDEjSsCySUFAMhV74WQKRPnLdcVPh8vHB8Rrf6eV1LjRR5Hha0tsNV5idJYjBO]

Emitido eletronicamente em 16/01/2024 14:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69438-9/2024.B8DF.3CFC.FA7C]